



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC  
Secretaria de Educação Superior - SESu  
SISBP - Sistema de Gestão da Bolsa Permanência  
Protocolo de Homologação de Bolsa Novembro/2022

Protocolo:  
1902443  
Autenticação:  
190244381d2a90d7ad9743efb81397a5a6f59887



## Resumo da Homologação de Bolsa

IES:  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

Pró-reitor:  
MARIA ANGELICA SATYRO GOMES ALVES

Lote	Quantidade	Total Homologado (R\$)	Data Homologação
Novembro/2022	43	R\$ 38.700,00	09/11/2022 10:11:53

## Extrato por Bolsista

Novembro/2022				
Referência	CPF	Nome	Tipo	Valor Parcela (R\$)
Novembro/2022		ALISSON SERGIO DA SILVA RIBEIRO	Discente	R\$ 900,00
Novembro/2022		ANA BEATRIZ SILVA DE OLIVEIRA	Discente	R\$ 900,00
Novembro/2022		ANA ISABEL FREITAS DE MEDEIROS	Discente	R\$ 900,00
Novembro/2022		ANNA KAROLINNE PAES DE LIMA	Discente	R\$ 900,00
Novembro/2022		DAIANE SILVA LIMA	Discente	R\$ 900,00
Novembro/2022		EDENILTON ALVES DA SILVA	Discente	R\$ 900,00
Novembro/2022		EDILENE BARBOSA SANTOS	Discente	R\$ 900,00
Novembro/2022		EDNALVA JOSEFA DA SILVA NASCIMENTO SANTOS	Discente	R\$ 900,00
Novembro/2022		EDNEIDE ELISBAO	Discente	R\$ 900,00
Novembro/2022		EDVANIA BARBOSA SANTOS	Discente	R\$ 900,00
Novembro/2022		FELIPE ALVES LINS	Discente	R\$ 900,00
Novembro/2022		FERNANDO GABRIEL MARQUES DA SILVA	Discente	R\$ 900,00
Novembro/2022		GABRIELLE ARRUDA CARNEIRO	Discente	R\$ 900,00
Novembro/2022		GABRIELLE BARBOSA DA CUNHA	Discente	R\$ 900,00
Novembro/2022		INACIMAR DO NASCIMENTO FEITOSA	Discente	R\$ 900,00
Novembro/2022		IRIS CABRAL DE ALMEIDA	Discente	R\$ 900,00
Novembro/2022		ISADORA POSSIDONIO ANGELO	Discente	R\$ 900,00

Novembro/2022				
Referência	CPF	Nome	Tipo	Valor Parcela (R\$)
Novembro/2022		JAMILIA KYSSIA SILVA DE FREITAS	Discente	R\$ 900,00
Novembro/2022		JEFFERSON IGOR BARBOSA DA SIVA	Discente	R\$ 900,00
Novembro/2022		JONIEDSON MARCOS DOS SANTOS	Discente	R\$ 900,00
Novembro/2022		JOSE IAN POSSIDONIO RIBEIRO DA SILVA	Discente	R\$ 900,00
Novembro/2022		JOSEFA JAQUELINE BATISTA BRITO	Discente	R\$ 900,00
Novembro/2022		JOSICLEIDE DA SILVA SANTINO	Discente	R\$ 900,00
Novembro/2022		JOSIEL VENTURA ALVES	Discente	R\$ 900,00
Novembro/2022		KLEFERSON MANDU DE OLIVEIRA	Discente	R\$ 900,00
Novembro/2022		LARYSSA GALDINO BARROS FERREIRA	Discente	R\$ 900,00
Novembro/2022		LUCIANA SEVERINA DA SILVA	Discente	R\$ 900,00
Novembro/2022		MARIA SIMONE DA SILVA SANTINO	Discente	R\$ 900,00
Novembro/2022		MARIA VITORIA DA SILVA	Discente	R\$ 900,00
Novembro/2022		MATHEUS JOSE HENRIQUE DE OLIVEIRA EUGENIO	Discente	R\$ 900,00
Novembro/2022		MAYANDSON CRISTIANO DO NASCIMENTO	Discente	R\$ 900,00
Novembro/2022		PAMELA CRISTINA CANDIDO FREIRE	Discente	R\$ 900,00
Novembro/2022		POLLIANA DA SILVA NASCIMENTO	Discente	R\$ 900,00
Novembro/2022		POLLYANNA DA SILVA NASCIMENTO	Discente	R\$ 900,00
Novembro/2022		PRICILA KARINY BEZERRA LOPES	Discente	R\$ 900,00
Novembro/2022		RAIANA DOMINGOS BEZERRA DA SILVA	Discente	R\$ 900,00
Novembro/2022		RAIANE SILVA LIMA	Discente	R\$ 900,00
Novembro/2022		RAQUEL NOGUEIRA AIELLO	Discente	R\$ 900,00
Novembro/2022		ROSECLEIA SANTOS RUFINO	Discente	R\$ 900,00
Novembro/2022		SEVERINA DA SILVA	Discente	R\$ 900,00
Novembro/2022		VANIELE DA SILVA SANTOS	Discente	R\$ 900,00
Novembro/2022		WESLEY FRANKLIN DE LIMA RUFINO	Discente	R\$ 900,00
Novembro/2022		YRIS ALMEIDA BRITO	Discente	R\$ 900,00
			<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 38.700,00</b>

Condições para homologação de bolsas pelo Pró-Reitor

Senhor Pró-Reitor,

A [Portaria MEC n. 389, de 9.5.2013](#), que criou o Programa de Bolsa Permanência, combinada

com a [Resolução CD/FNDE n. 13, de 9.5.13](#), que trata do pagamento de bolsa no âmbito do referido Programa, estabelecem condições para a concessão e o pagamento da referida bolsa.

Em face disso, antes da confirmação da homologação do pagamento da bolsa permanência, solicitamos a V.Sa. que confirme algumas informações acerca dos bolsistas relacionados na listagem acima, conforme segue:

1 - os valores das bolsas atribuídas aos estudantes indígenas e quilombolas ( R\$ 900,00) e aos demais estudantes (R\$ 400,00) estão corretos?

Sim

2 - os estudantes apresentaram, devidamente datados e assinados, o Termo de Compromisso ao programa e, conforme o caso, a autodeclaração, a declaração de comprovação do seu pertencimento étnico, a declaração comprovando a sua residência em comunidade indígena ou quilombola e a comprovação de renda familiar per capita não superior a 1,5 salário mínimo, de acordo com o estabelecido nos Anexos I e II da Portaria n. 389/2013?

Sim

3 - há algum estudante relacionado na lista de homologação de bolsas que excedeu dois semestres do tempo regulamentar do curso de graduação no qual está matriculado?

Não

4 - os estudantes (não indígenas e não quilombolas) estão matriculados em cursos que possuem carga horária média diária igual ou superior 5 horas?

Sim

5 - Os estudantes relacionados na lista de homologação de bolsas tiveram desempenho acadêmico satisfatório, em conformidade com os padrões dessa IFES?

Sim

O que é considerado desempenho acadêmico satisfatório por essa IFES?

Aprovação em 70% das disciplinas?

6 - os estudantes matriculados em cursos de licenciaturas interculturais estão recebendo bolsas somente durante o período de atividades formativas na IFES?

Sim

MARIA ANGELICA SATYRO GOMES ALVES

Pró-reitor